



EDITAL Nº 01/2022

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB EDIÇÃO 2022

Com base na Portaria Nº 83, de 27 de abril de 2022 e no Edital nº 23/2022, de 29 de abril de 2022, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Centro de Formação de Professores (CFP), torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para Supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, Supervisores para atuar no subprojeto do curso de Licenciatura em Filosofia, visando estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Os Supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência são docentes da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

2 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 2.1. Poderão candidatar-se à Supervisor professores da Educação Básica, que atendam aos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Ser de naturalidade brasileira ou possuir visto permanente no país;
- 2.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.3. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFRB;
- 2.1.4. Possuir licenciatura na área de Ciências da Natureza;
- 2.1.5. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 2.1.6. Ser professor na escola-campo, previamente habilitada pela respectiva rede de ensino, e estar atuando em sala de aula na área de Ciências e/ou Química;
- 2.1.7. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 2.1.8. Firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA);
- 2.1.9. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico **https://eb.capes.gov.br/portal/**, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.





2.2. As atividades pertinentes ao subprojeto de Química poderão ser realizadas em escolascampo que ofertem o Ensino Fundamental, Ensino Médio e/ou o Ensino Profissional, localizadas nos municípios de Amargosa que foram previamente habilitadas pelas respectivas redes de ensino.

3 – OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 3.1. Conforme Portaria nº 83 de 27 de abril de 2022 e no Edital CAPES nº 23/2022, são objetivos essenciais do Programa:
- 3.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 3.1.2. Contribuir para a valorização do magistério;
- 3.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 3.1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 3.1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 3.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 4.1. Conforme Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, disposto pela Portaria Nº. 83/2022, e considerando a vigência de dezoito (18) meses com carga horária total de quinhentos e setenta e seis (576) horas de atividades a serem realizadas pelos bolsistas de iniciação à docência, o Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem as seguintes atribuições / obrigações:
- 4.1.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 4.1.2. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área:
- 4.1.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 4.1.4. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UFRB e o outras IES;
- 4.1.5. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 4.1.6. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 4.1.7. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;





- 4.1.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela UFRB.
- 4.1.9. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa, conforme item 2.1.8.

5 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

5.1. O período de vigência dos subprojetos e bolsas será de dezoito (18) meses, com previsão de início em novembro de 2022.

6 - DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O programa dispõe das modalidades de bolsistas, conforme Edital nº 23/2022 – CAPES. O limite de vagas fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo seletivo. Os demais inscritos e classificados deverão aguardar em lista de espera.

7 – DAS VAGAS

7.1. As vagas para professores supervisores estão distribuídas conforme tabela abaixo.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP)				
Curso	Nº. de vagas para Supervisores			
Química	03			

8 – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS			
Inscrição para o processo seletivo com entrega de documentos	03/10/2022 a 10/10/2022			
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Preliminar)	13/10/2022			
Interposição de Recurso referente ao resultado da homologação das inscrições	14/10/2022			
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Final)	17/10/2022			
Análise da Carta de Intenção e Currículo	17/10/2022 a 19/10/2022			
Publicação dos resultados do processo seletivo (Resultado Preliminar)	20/10/2022			





Interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar	21/10/2022		
Publicação dos resultados do processo seletivo (Resultado Final)	Até 24/10/2022		

9 - DAS BOLSAS

- 9.1. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada.
- 9.2. O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.
- 9.3. O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.
- 9.4. O Supervisor que for removido de escola, solicitar redistribuição, ou se afastar de suas atividades laborais, por quaisquer que sejam os motivos, durante a execução do subprojeto terá a bolsa cancelada.
- 9.5. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

10 – DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

- 10.1. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição do Candidato a Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB diretamente na página https://forms.gle/RnAwUboc6rjvHUsHA . No formulário será solicitado:
- 10.1.1. Diploma de Licenciatura em Química
- 10.1.2. Carta de Intenção do Candidato a Supervisor do PIBID Química.
- 10.1.3. Declaração de experiência no magistério na Educação Básica de, no mínimo, dois anos:
- 10.1.4. Declaração que leciona a disciplina de Química e/ou Ciências na Escola-Campo;
- 10.1.5. Cópia do CPF;
- 10.1.6. Cópia do RG;
- 10.1.7. Currículo na **Plataforma CAPES de Educação Básica**, disponível no endereço eletrônico **https://eb.capes.gov.br/portal/**, o qual será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- 10.2. A inscrição deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, na página eletrônica indicada em 10.1. e, necessariamente, confirmada por meio do envio dos documentos;





- 10.3. Não será permitida a inscrição de um mesmo professor em mais de um subprojeto;
- 10.4. Os documentos exigidos nos itens 10.1.1 a 10.1.7 deverão ser digitalizados e enviados no momento da inscrição por meio do endereço eletrônico fornecido em https://forms.gle/RnAwUboc6rjvHUsHA . A Carta de Intenção será aceita apenas em formato PDF e deve ser assinada.
- 10.5. A apresentação incompleta da documentação acarretará a não efetivação da inscrição do candidato.

11 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Como resultado da avaliação será atribuída uma nota final decorrente da análise da Carta de Intenção e do Currículo;
- 11.1.1. Os instrumentos de avaliação do candidato serão:
- i. Análise da carta de intenção Valor 10 pontos; e ii. Análise do currículo 10 pontos;
- 11.1.2. Como resultado da avaliação será atribuída uma nota final, decorrente da soma das notas dos itens 11.1.1 (i e ii);
- 11.1.3. A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.
- 11.1.4. Havendo empate, considerar-se-á o tempo de docência, conforme comprovantes solicitados, quando se aplicar este item.

12 - DA APROVAÇÃO

- 12.1. Será considerado aprovado o candidato que apresentar toda a documentação necessária para inscrição.
- 12.2. Serão contemplados com bolsa os professores que obtiverem maior nota na média final seguindo a ordem decrescente de classificação, conforme disposto neste edital e o quantitativo de vagas, conforme o item 7.1.
- 12.3. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) seja desligado(a) do programa, será convocado(a), imediatamente, o(a) candidato(a) subsequente na classificação, de acordo com a ordem decrescente das notas finais.

13 - DOS RECURSOS

- 13.1. Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 1) segundo este edital, no período correspondente segundo o cronograma apresentado no item 8.0. Será aceito somente um recurso por candidato para cada situação.
- 13.2. As impugnações e/ou recursos de candidatos homologados deverão ser enviadas à Coordenação do Subprojeto da Licenciatura em Química pelo e-mail





pibidquimicacfpufrb@gmailcom, devidamente fundamentadas e acompanhadas das provas dos fatos motivadores da impugnação, até às 23h59min, considerando as datas dispostas no cronograma.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 14.2. Os candidatos somente poderão se inscrever para processo seletivo em um subprojeto.
- 14.3. Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos selecionados neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.
- 14.4. A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital N.º 23/2022 e na Portaria N.º 83/2022.
- 14.5. O professor que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa, sendo, portanto, considerado desistente e será imediatamente substituído por candidato classificado neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.
- 14.6. É responsabilidade do candidato, abrir em tempo hábil e apresentar no momento da inscrição, o número de sua conta bancária e demais dados bancários correspondentes.
- 14.7. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo no site da UFRB (https://ufrb.edu.br/pibid/) **PIBID** Química **CFP** e/ou no site do da do (https://sites.google.com/view/pibid-ensinoquimicacfpufrb/in%C3%ADcio).
- 14.8. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e pela PROGRAD.

Amargosa, 03 de outubro de 2022.

Michele M S Bortolai Michele Marcelo Silva Bortolai

SIAPE 3142264

Coordenação do Subprojeto na área de Química





ANEXO 1

REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

Eu,								, portador d	o CPF
n°						, candidato (a) a un	na vaga no Pro	grama
Institucional	l de	Bolsa	de	Iniciação	à	Docência/UFF	RB n	o subprojeto	o de
				, ap	resei	nto recurso con	tra o re	esultado do pr	ocesso
seletivo, ab	erto pe	lo Edital	01/2	022, referen	te a	seleção de sup	ervisor	res para o Pro	grama
Institucional	de Bol	lsa de Inic	ciação	à Docência	CFP	/UFRB. Para fu	ndamer	ntar essa conte	stação,
envio em an	exo os	seguintes	docu	mentos:					
			,_	de		_ de 2022.			
-				Assinatura	do C	andidato			